



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/005-SEFIN

1. INTRODUÇÃO

O presente Documento de Oficialização conformidade com o inciso I do art. 72 da Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021, que aduz que “o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”. A fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pelo Gabinete do Secretário. Sendo elaborado pela Área Requisitante da solução.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/ Setor/Depto): NÚCLEO TÉCNICO DE CONTABILIDADE

Responsável pela Demanda: VANUSA ARAÚJO LEMOS

Matrícula: nº 81475

3 – CIÊNCIA DA COMPETÊNCIA DO REQUISITANTE E DA DEMANDA

Nome: VANUSA ARAÚJO LEMOS

Matrícula: nº 81475

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do responsável pela requisição e da necessidade da mesma, nos termos aqui apresentados.

VANUSA ARAÚJO LEMOS
NÚCLEO TÉCNICO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil especializada em gestão pública, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Santarém.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA.	12	MESES

4 – MOTIVAÇÃO/ JUSTIFICATIVA

A administração pública do Município de Santarém, visando o aprimoramento da sua gestão contábil e financeira, necessita contratar empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil com ênfase na contabilidade aplicada ao setor público. Tal contratação tem como finalidade garantir a observância das normas legais e técnicas exigidas pelos órgãos de controle, bem como contribuir para a melhoria da qualidade na gestão fiscal e contábil do Município.

Considerando a crescente complexidade da legislação contábil e fiscal aplicável ao setor público, a evolução das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP), bem como as exigências de prestação de contas aos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Ministério da Fazenda, Controladoria-Geral da União, entre outros), torna-se indispensável o apoio técnico especializado, a fim de assegurar conformidade, eficiência e eficácia nas ações administrativas e mais especificamente nas áreas abaixo descritas.

ÁREA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1. Acompanhamento dos registros, através do Sistema de Gestão Contábil, realizados pelos Núcleos de Administração Financeira de cada Unidade Gestora;
2. Apoio Técnico na Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA;
3. Responsável por todas as Prestações de Contas das 32 (trinta e duas) Unidades Orçamentárias e entrega aos Órgãos de Controles Externo e Interno;
4. Acompanhamento das Prestações de Contas da Saúde – SIOPS e da Educação – SIOPE.

ÁREA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

1. Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais quando da contratação de serviços pela Contratante, tais como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DCTFWEB, DIRF, ESOCIAL, MIT.

2. Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

ÁREA GESTÃO DE CUSTO

1. Elaboração de Notas Técnicas, Notas Explicativas, Estudos de Impacto Financeiros que possibilitarão ao Gestor as melhores Tomadas de Decisões.

Com a edição da Magna Carta de 1988 a Administração Pública brasileira se propõe a atender as novas exigências na prestação dos serviços públicos, pugnando pela rígida observância aos princípios nela contidos, dentre eles a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade e a eficiência, eivando os atos administrativos de legalidade e legitimidade.

Diante desta nova realidade, a administração pública com o objetivo de atingir seus preceitos decidiu-se pela realização de procedimentos públicos, onde aqueles que tiverem interesse em realizar a venda de seus bens/produtos, disponibilizar seus serviços poderão fazê-lo desde que seja precedido de regular processo licitatório.

Pauta-se a administração pública, por cautela, ao utilizar-se dos procedimentos licitatórios da busca da melhor contratação, obtendo o melhor parceiro, que lhe empreste a eficiência nas atividades a serem desenvolvidas, a continuidade dos serviços, sempre na busca da supremacia do interesse público.

5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a execução dos serviços de consultoria e assessoria contábil especializada em gestão pública, espera-se alcançar os seguintes resultados:

1. Conformidade Legal e Técnica

Adequação plena das demonstrações contábeis às NBCASP, LRF, Lei 4.320/64 e demais legislações correlatas.

Atendimento eficaz às obrigações junto aos sistemas governamentais como SIOPS, SIOPE, entre outros.

2. Aprimoramento da Gestão Contábil

Padronização e melhoria dos procedimentos contábeis.

Elaboração e revisão de balancetes, balanços, relatórios fiscais e contábeis, com qualidade técnica e tempestividade.

3. Melhoria da Transparência e Controle Social

Fornecimento de informações contábeis claras e acessíveis à população e aos órgãos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

de controle externo.

Atualização e divulgação regular dos dados no Portal da Transparência.

4. Prevenção de Irregularidades

Identificação e correção de inconsistências nos registros contábeis.

Redução de riscos de rejeição de contas e penalidades administrativas.

5. Capacitação Técnica da Equipe Local

Treinamento e suporte técnico continuado aos servidores do setor contábil e financeiro da Prefeitura.

Transferência de conhecimento para assegurar autonomia técnica da equipe municipal.

6. Suporte Estratégico à Gestão Pública

Análises e pareceres técnicos que subsidiem a tomada de decisão dos gestores municipais.

Apoio no planejamento orçamentário, financeiro e contábil do município.

6 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO

6.1. Previsão de assinatura do contrato até o dia 01/04/2025.

7- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

() Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: (especificar a modalidade)

() Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP)

(X) Inexigibilidade de Licitação - Lei 14.133/2021

() Adesão à ARP de outro Órgão.

Justificativa: Justifica-se a escolha da Modalidade em questão em virtude de ser uma contratação de consultoria técnica com notória especialização, conforme inciso

III, c do art. 74 da NLLC. Tais atos em que se verifique a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio.

8 – CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Valor estimado da contratação: seguirá estimativa de valor constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP, após Autorização de Abertura do Processo Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

9 – ESPECIFICAÇÕES NECESSÁRIAS A CONTRATAÇÃO DA DEMANDA

9.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

9.1.1. O detalhamento dos serviços serão os constantes do Anexo I deste Documento de Formalização de Demanda.

9.2. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.2.1. A execução dos serviços será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, do Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa contratada.

9.2.2. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, terá início 01/04/2025 a 01/04/2026, podendo ser prorrogado nos casos previstos em Lei.

9.3. PRAZO, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

10.3.1. Os serviços deverão ser executados de imediato, diretamente em local indicado por responsável devidamente designado pela Secretaria competente, tudo de acordo com as especificações técnicas constantes do presente termo. Os serviços deverão ser executados conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

9.4. DO VALOR E PAGAMENTO:

9.4.1 O valor mensal da contratação será estabelecido mediante proposta do prestador do serviço. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

9.5. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.5.1. A execução dos serviços será mediante a expedição de NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE SERVIÇO pela unidade demandante.

9.5.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Finanças, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento;

9.5.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

9.5.4. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

eventualmente fora de especificação.

9.6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.6.1. As partes se comprometem em cumprir suas obrigações descritas neste documento através de equipe de trabalho que considere necessária em cada momento, a qual estará composta por pessoal com a categoria profissional apropriada às funções e atividades a serem realizadas no âmbito de cada um dos distintos serviços, bem como todos os recursos (equipamentos, softwares, treinamento, etc.) necessários para suportar sua operação, e dentro do escopo de atuação, que são os recursos e ativos sediados na SEFIN.

10 – ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

10.1. Encaminhe-se a presente demanda a Sra. Secretária Municipal de Finanças (DFD e Anexo), objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Santarém, 27 de março de 2025.

VANUSA ARAÚJO LEMOS
NÚCLEO TÉCNICO DE CONTABILIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO I DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA	12	MESES

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS

a) ÁREA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1. Acompanhamento dos registros, através do Sistema de Gestão Contábil, realizados pelos Núcleos de Administração Financeira de cada Unidade Gestora;
2. Apoio Técnico na Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA;
3. Responsável por todas as Prestações de Contas das 32 (trinta e duas) Unidades Orçamentárias e entrega aos Órgãos de Controles Externo e Interno;
4. Acompanhamento das Prestações de Contas da Saúde – SIOPS e da Educação – SIOPE.

b) ÁREA FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

1. Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais quando da contratação de serviços pela Contratante, tais como DCTFWEB, DIRF, ESOCIAL, MIT.
2. Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

c) ÁREA GESTÃO DE CUSTO

1. Elaboração de Notas Técnicas, Notas Explicativas, Estudos de Impacto Financeiros que possibilitarão ao Gestor as melhores Tomadas de Decisões.